



## ORDEM DE SERVIÇO FHGV Nº 002/2022

Estabelece a aplicação do Decreto Municipal nº 4.837/2022 para fins de retenção de Imposto de Renda nas notas emitidas para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

O Diretor Geral da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul, **Tércio Erany Tedesco Junior**, e, o Diretor Administrativo e Financeiro, **Marco Antonio Baldo**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso III do Decreto nº. 4212 de 04 de março de 2016 nos termos do art. 17, inciso I da mesma normativa legal.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.837 de 28 de setembro de 2022 emitido pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul e publicado em 30 de setembro de 2022.

Considerando que a FHGV integra a Administração Indireta do Município de Sapucaia do Sul, conforme Lei Municipal nº 3.684 de 04 de novembro de 2015.

Considerando a necessidade de adequação a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e ao Decreto 4.837, para fins de retenção de Imposto de Renda nas notas emitidas para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas **DETERMINA:**

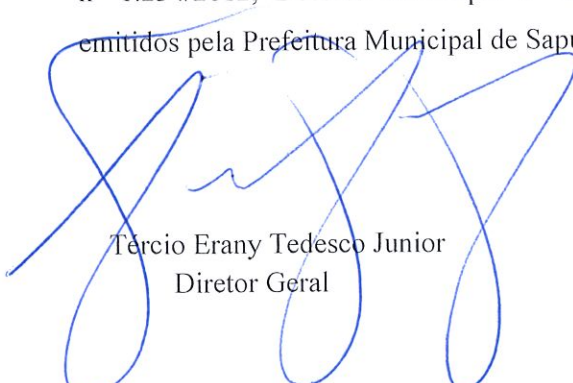
Fazer cumprir as determinações do Decreto Municipal 4.837/2022 a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

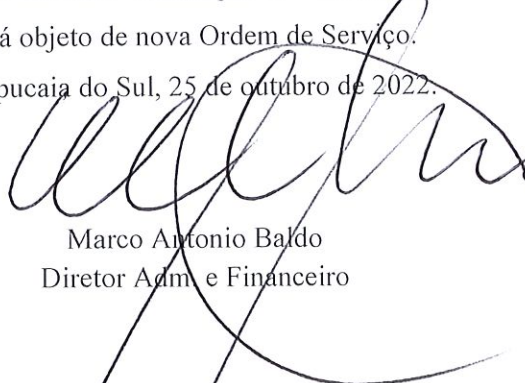
Estipula-se que todo o imposto devido referente a outubro de 2022 deverá ser recolhido no prazo de 30 dias, a contar do dia 14/10/2022 conforme parágrafo 4º do Decreto 4.842/2022, período este de adequação. Excluem-se da apuração as notas de períodos anteriores a outubro de 2022, em razão de que o fornecedor já recolheu o imposto para União sendo vedada a bitributação segundo a Constituição Federal. Para os períodos de apuração de novembro de 2022 adiante, deverão ser seguidos os prazos definidos pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

As ações a serem realizadas pelos setores envolvidos para cumprir a determinação da presente OS serão enviadas como anexo por e-mail.

Demais providências, caso ocorra alteração na IN da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, Decreto Municipal nº 4.837/2022 e no Decreto Municipal nº 4.842/2022 emitidos pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, será objeto de nova Ordem de Serviço.

Sapucaia do Sul, 25 de outubro de 2022.

  
Tércio Erany Tedesco Junior  
Diretor Geral

  
Marco Antonio Baldo  
Diretor Adm. e Financeiro